SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2260

**Expediente:**
**Associação dos Municípios de Roraima – AMR**

**DIRETORIA**
**PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM**
**VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA**
**SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS**
**TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE**

**CONSELHO FISCAL**
**PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ**
**MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ**
**MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE RORAIMA
## CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### RESOLUÇÃO N° 006/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**A COMISSÃO PARLAMENTAR ÚNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI, artigo 18 da Lei Orgânica do Município e artigo 125 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Uiramutã, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.**

Art.1º. Fica concedido a atualização da Remuneração aos Vereadores e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Uiramutã, atualizando suas remunerações para.

**VEREADORES R$ 3.500,00**
**VEREADOR PRESIDENTE R$ 4.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Uiramutã/RR, 27 de agosto de 2024.

***MAX FERREIRA DOS SANTOS,***
Vereador Presidente.

**Publicado por:**
Meico Willians Silva Queiroz
**Código Identificador:**95644122

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### TERMO DE RATIFICACAO N. 017/2024

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa:MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº43.785.140/0001-25 paraCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, mediante o pagamento de valor total de 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 017/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

**Uiramutã – RR, 24 de outubro de 2024.**

***MAX FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**Publicado por:**
Meico Willians Silva Queiroz
**Código Identificador:**2CFA11FC

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### TERMO DE RATIFICACAO N. 016/2024

**A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa E. DA S. CASTOLDI LTDA CNPJ: 17.759.716/0001-70, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NO ACESSO AO AUDITÓRIO E NO PATIO DE ESTACIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPIAL DE UIRAMUTA/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO, mediante o pagamento de valor total de R$ 119.384,65** (cento e dezenove mil trezentos e oitenta quatro reais e sessenta cinco centavos), **Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 016/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 23 outubro de 2024.

***MAX FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**Publicado por:**
Meico Willians Silva Queiroz
**Código Identificador:**6775AF0E

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE NORMANDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 091/2021**

**ORIGEM:** PROCESSO 091/2021
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 043/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
**CONTRATADO:** IDEICE SOBRAL
**CPF:** 446.472.472-87

**OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) Imóvel destinado a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, decorrente do Processo 091/2021 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.36.
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

Normandia - RR, 15 de outubro de 2024.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**D252423D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 732/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 24 de outubro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**BFDC320C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 733/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anela Karine Sheila de Carvalho,** no dia 25 de outubro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**118C4E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 734/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 25 de outubro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**28929E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 735/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 25 de outubro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**15A13C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 736/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 25 de outubro de 2024, para levar Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**172B9D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 737/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 28 de outubro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**DDC6A216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 738/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anela Karine Sheila de Carvalho,** no dia 28 de outubro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**9C4F52F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 739/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 28 de outubro de 2024, para levar os Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**13839347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 740/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 28 de outubro de 2024, para levar os Pacientes que fazer Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**13D6616A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 741/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcos André da Silva Souza,** no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024, para acompanhar os serviços de manutenção nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Normandia, em oficina especializada em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**EDE707A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 742/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia período de 29 a 31 de outubro de 2024, para buscar e deixar a equipe Médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**89061C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 743/2024 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no período de 29 a 31 de outubro de 2024, para levar a caminhonete Frontier para manutenção, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
**Código Identificador:**595C6C6C

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE UIRAMUTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 070/2024**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 070/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Empesa: BIDDING BRASIL LTDA, CNPJ n° 21.840.458/0001-29. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÔ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS, CRECHE LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ".

Publique-se.

Uiramutã-RR, 21 de outubro de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**17CAAA22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 084/2024**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 084/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais). Empesa: VK EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ N° 21.840.074/0001-06. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL DE MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ".

Publique-se.

Uiramutã-RR, 21 de outubro de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**70A0668A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 36/2024**.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea '' o'', da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica suspenso pagamento de Horas Extras para servidores de todas as Secretarias Municipais, até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Outubro de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito do Município de Uiramutã

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**75F05EB4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 2264 /2024**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Fabio de Souza e Souza, portador (a) do CPF: 006.276.362-84, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/10 a 26/10/2024, deslocamento com a finalidade de [1]acompanhar e auxiliar adolescente, [2] participar de reunião. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Outubro de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**41B44113

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 2265 /2024**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Romulo da Silva Lima, portador (a) do CPF: 002.722.592-50, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/10 a 26/10/2024, deslocamento com a finalidade de [1]acompanhar e auxiliar adolescente, [2] participar de reunião. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Outubro de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**1A6A5CE1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 2266/2024**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Jares da Silva Souza, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 24/10 a 26/10/2024, Deslocamento a serviço do Conselho Tutelar, conduzir os conselheiros tutelares que irá acompanhar e auxiliar adolescente e participar de Reunião. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Outubro de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**513982CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
**DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 2267/2024**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Adeilton Carneiro de Lima, ocupante do cargo de Adjunto da Secretaria Municipal de Obras, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 23/10 a 28/10/2024, Deslocamento para resolver assuntos Administrativos da secretaria. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Outubro de 2024.

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Domingos da Silva
**Código Identificador:**0FCDBBEC

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 00007/2024**
**Pregão Presencial nº. 00001/2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,**pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº. 04.056.206/0001-94, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve publicar o aviso de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2024**, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odonto-Médico-hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Emenda Estadual Impositiva nº. 100 – Dep. Estadual Neto Loureiro, **PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM,** abertura no dia **08/11/2024, as 08h:00min**, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, na Avenida: Getúlio Vargas, s/n, centro, município de Alto Alegre - RR, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento.

Alto Alegre – RR, 22 de outubro de 2024.

***CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO***
Agente de Contratação
Decreto nº. 387/2024

**Publicado por:**
Ezequias Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**EBA89130

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 150/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO.**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024.**

**ORIGEM**: PROCESSO N° 150/2024. – Pregão Presencial nº 040/2024 - SELCO.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

**CONTRATADA**: JR SAUDE LTDA
CNPJ: 17.552.426/0001-50.

**RESPONSAVEL**: CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR.

**OBJETO**: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, segundo os itens 53 e 72.

**Dotação Orçamentária**:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

**Elemento de Despesa**: 3.3 90.30.00

**Fonte de Recursos**: Manutenção da Rede de Saúde-FUS

**Tipo de Empenho**: Estimativo

**VALOR TOTAL**: R$ 2.383,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais).

**VIGÊNCIA do CONTRATO**: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA da ASSINATURA**: 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Osterni Oliveira Silva Junior
**Código Identificador:**06898959

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 150/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO.**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2024.**

**ORIGEM**: PROCESSO N° 150/2024. – Pregão Presencial nº 040/2024 - SELCO.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

**CONTRATADA**: via norte comercio e serviços ltda
CNPJ: 48.891.349/0001-97.

**RESPONSAVEL**: genesio soares de souza junior.

**OBJETO**: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, segundo os itens 03, 24, 25, 27, 32, 33, 41, 42, 44, 45, 51, 54, 60, 61, 64, 67, 78, 81, 85, 86, 91, 92, 93, 98, 103, 109, 113, 117, 119 e 120

**Dotação Orçamentária**:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

**Elemento de Despesa**: 3.3 90.30.00

**Fonte de Recursos**: Manutenção da Rede de Saúde-FUS

**Tipo de Empenho**: Estimativo

**VALOR TOTAL**: R$ 53.888,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

**VIGÊNCIA do CONTRATO**: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA da ASSINATURA**: 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Osterni Oliveira Silva Junior
**Código Identificador:**8049BE1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 150/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO.**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2024.**

**ORIGEM**: PROCESSO N° 150/2024. – Pregão Presencial nº 040/2024 - SELCO.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

**CONTRATADA**: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.377.160/0001-78.

**RESPONSAVEL**: DARIO ALMEIDA ALENCAR.

**OBJETO**: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, segundo os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 122 e 123.

**Dotação Orçamentária**:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

**Elemento de Despesa**: 3.3 90.30.00

**Fonte de Recursos**: Manutenção da Rede de Saúde-FUS

**Tipo de Empenho**: Estimativo

**VALOR TOTAL**: R$ 300.759,70 (Trezentos mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA do CONTRATO**: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA da ASSINATURA**: 11 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Osterni Oliveira Silva Junior
**Código Identificador:**E811CE86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 151/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024 - SELCO.**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2024.**

**ORIGEM**: PROCESSO N° 151/2024. – pregão presencial nº 041/2024 - SELCO.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICiPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

**CONTRATADA**: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.182.492/0001-60.

**RESPONSAVEL**: SIMOES DE QUEIROZ MARTINS.

**OBJETO**: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**Dotação Orçamentária**:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2019.0000 – Recursos Próprios MDE 25%.
12.361.1000.2028.0000 – Recursos do PNAE Indígena.
12.361.1000.2029.0000 – Recursos do PNAE Fundamental.

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00

**Fonte de Recursos**: MDE 25%/PNAE-INDÍGENA/PNAE-FUNDAMENTAL

**Tipo de Empenho**: No Estimativo

**VALOR TOTAL**: R$ 2.718.000,00 (Dois milhões setecentos e dezoito mil reais).

**VIGÊNCIA do CONTRATO**: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA da ASSINATURA**: 15 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Osterni Oliveira Silva Junior
**Código Identificador:**DB573BC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO 002/2024 - PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF E SUAS ATRIBUIÇÕES**

CONVOCAÇÃO 002/2024

O Prefeito Joner Chagas convoca os vereadores para uma sessão extraordinária em regime de **URGENTE URGENTISSIMA** dia 31.10.2024 as 19:00h para apreciação e votação do Projeto De Lei Nº

22/2024, de 02 de outubro de 2024, **ALTERA A LEI Nº051/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM-RR; DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF E SUAS ATRIBUIÇÕE; DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO E LIMPEZA URBANA-SMUP E SUAS ATRIBUIÇÕES; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
PROJETO DE LEI Nº23/2024 de 02 de outubro de 2024, **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº290/2018, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM (PCCR) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Bonfim-RR, 23 de outubro de 2024.**

***JONER CHAGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Osterni Oliveira Silva Junior
**Código Identificador:**2E328B4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº225/2024 - FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO - 28/10/2024 DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

**DECRETO Nº225/2024**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**Considerando que:** Em Decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro (Segunda-Feira), e diante da necessidade de efetivação das atividades de prestação serviço ao poder público;

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta dia 28 de outubro de 2024 (Segunda-Feira), em decorrência do feriado, **Dia Do Servidor Público.**

**Parágrafo Único** – Os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais, permanecem inalterados.

**Art. 2.º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 23 de outubro de 2024.**

***JONER CHAGAS***
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**
Osterni Oliveira Silva Junior
**Código Identificador:**AECC32A2

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023: PROCESSO N° 074/2023**

**OBJETO**: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSE VIEIRA DE SALES GUERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ –RR.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**VALOR DO ADITAMENTO DE 03 (três) meses:** R$ 6.000,00
**FONTE DE RECURSO** AÇÕES DE COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO
**PROGRAMA DE TRABALHO**: 08.244.0015.8.026
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.36.00
**RED**. 448
**VALOR DO ADITAMENTO DE 09 (nove) meses:** R$ 18.000,00
Obs: o valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), será empenhada no orçamento de 2025.

**PRAZO TOTAL DO ADITAMENTO:** 12 (doze) meses
**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
**PARTES CONTRATUAIS:**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CNPJ:** 17.819.502/0001-41
**CONTRATADA:** MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
**CPF:** nº 017.802.392-20

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Caracaraí-RR, 01 de outubro de 2024.

***MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS***
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

**Publicado por:**
Soraia Rodrigues Teles
**Código Identificador:**AA0A46D3

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA PRÉVIA Nº 004/24**

**LICENÇA PRÉVIA Nº 004/24**
**PROCESSO Nº 004/24**

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

**INTERESSADO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
**CPF/CNPJ**: 01.613.028/0001-67
**ENDEREÇO**: SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO-CENTRO
**MUNICIPIO**: IRACEMA – RR.
**ATIVIDADE:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, CONVÊNIO N°942515/2023.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, CONVÊNIO N°942515/2023**. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 004/24, observadas as condições deste documento.

**Iracema-RR, em 21 de AGOSTO de 2024.**

***EDIMAR CARDOSO DA SILVA***
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

***JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA***
Prefeito de Iracema

**Publicado por:**
Edimar Cardoso da Silva
**Código Identificador:**91E4BF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA PRÉVIA Nº 005/24**

**LICENÇA PRÉVIA Nº 005/24**
**PROCESSO Nº 005/24**

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

**INTERESSADO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
**CPF/CNPJ**: 01.613.028/0001-67
**ENDEREÇO**: AGROVILA, VICINAL 05
**MUNICIPIO**: IRACEMA – RR.
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, CONVÊNIO N°93094.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, CONVÊNIO N°930946.** Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 005/24, observadas as condições deste documento.

**Iracema-RR, em 22 de OUTUBRO de 2024.**

***EDIMAR CARDOSO DA SILVA***
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

***JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA***
Prefeito de Iracema

**Publicado por:**
Edimar Cardoso da Silva
**Código Identificador:**3DD971B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA PRÉVIA Nº 006/24**

**LICENÇA PRÉVIA Nº 006/24**
**PROCESSO Nº 006/24**

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

**INTERESSADO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
**CPF/CNPJ**: 01.613.028/0001-67
**ENDEREÇO**: RUA SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO, S/N, BAIRRO CENTRO
**MUNICIPIO**: IRACEMA – RR.
**ATIVIDADE:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONVÊNIO N°930685.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONVÊNIO N°930685**. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 006/24, observadas as condições deste documento.

**Iracema-RR, em 22 de OUTUBRO de 2024.**

***EDIMAR CARDOSO DA SILVA***
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

***JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA***
Prefeito de Iracema

**Publicado por:**
Edimar Cardoso da Silva
**Código Identificador:**9DCD1A6D

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

**GABINETE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 – SEMSA**

**PROCESSO** Nº 243/2022-09
**CARTA CONVITE** Nº 017/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CNPJ Nº** 11.290.944/0001-67.

**CONTRATADA:** ALICIA DAVI DA SILVA - **CNPJ Nº** 46.021.112/0001-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o aumento quantitativo de 20% (vinte por cento) para execução dos trabalhos, a contar do dia 04/10/2024, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** Dia 05 de setembro de 2024.

***PAULO ALVES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde – SEMSA
São João da Baliza/RR

**Publicado por:**
Geovanna Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**E639BFF9

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 048/2024**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA", PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, VILA SERRA GRANDE I, A SER REALIZADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2024
Favorecido: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA – CNPJ: 35.372.331/0001-37
Prazo de Execução: 26 DE OUTUBRO DE 2024
Vigência: 60 dias
Valor Total: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Cantá RR, 23 de outubro de 2024.**

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jamilly Dos Santos Silva
**Código Identificador:**6142C684

---

**GABINETE**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

***PROCESSO Nº 049/2024***

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RABO DE VACA", ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, VILA SERRA GRANDE I, A SER REALIZADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2024
Favorecido: DANIEL SOUZA DA COSTA – CNPJ: 54.827.252/0001-18
Prazo de Execução: 26 DE OUTUBRO DE 2024
Vigência: 60 dias
Valor Total: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Cantá RR, 23 de outubro de 2024.**

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jamilly Dos Santos Silva
**Código Identificador:**5D09CFC7

---

**GABINETE**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº *050/2024***
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº *006/2024***

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "XANDINHO E BALANÇO DA SANFONA", ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, VILA SERRA GRANDE I, A SER REALIZADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2024
Favorecido: DANIEL SOUZA DA COSTA – CNPJ: 54.827.252/0001-18
Prazo de Execução: 25 DE OUTUBRO DE 2024
Vigência: 60 dias
Valor Total: 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Cantá RR, 23 de outubro de 2024.**

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jamilly Dos Santos Silva
**Código Identificador:**184AFFA6

---

**GABINETE**
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**SEMSUTRO/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 04/2024/CANTÁ**

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**Art.1º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança de Cantá, para deslocamento para a**Serra Grande I**, para dar apoio na

**Festa do Milho XXVIII**, no período 24/10/2024 à 26/10/2024. Conforme cronograma abaixo:

| NOME | DESTINO | SAÍDA | RETORNO |
|---|---|---|---|
| Marcio Holanda Pedro | Serra Grande I | 24/10/2024 | 26/10/2024 |
| Moacir Messias do Nascimento | | | |
| Pedro de Almeida chagas | | | |
| José Haroldo Sabóia do Nascimento | | | |
| Kaira leal da costa | | | |

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrário.

Registra – se, publique- se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 23 de Outubro de 2024.

***NILMAR LIMA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Segurança
Decreto Nº 134/2021

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**3E3095D1

## GABINETE
## PORTARIA Nº 405, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

**RESOLVE:**
Art.1º **-** Designar o Senhor, RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA, CPF 68X.XXX.XXX-06 RG nº 15X.XX1 SSP/RR, Engenheiro, como fiscal do contrato nº 020/2024- SEMSA/PMC para acompanhamento e fiscalização da CONCORRÊNCIA N.º 006/2024-DLC, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024- SEMSA/PMC, a partir de 22 de outubro de 2024.
Art.2º - Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DA VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR. EMENDA 112/2024.
Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2024.

***GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**3240404F

## GABINETE
## DECRETO Nº 158, 23 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEAR COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXIII FESTA DO MILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da **XXIII Festa do Milho**, a ser realizada nos dias **25 e 26 de outubro de 2024**, na Vila Serra Grande I, no Município de Cantá/RR, os seguintes membros:

I - **Gilson da Silva Pontes** - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
II - **Brito Luis Dresch** - Secretário Municipal do Desenvolvimento Agropecuário
III - **Maria da Guia Sousa Mendes** - Secretária Municipal de Assistência Social
IV - **Carla Cristina Feitosa Dantas** - Secretaria Municipal do Planej. Admin. e Finanças

**Art. 2º** - A Comissão acima nomeada poderá requisitar equipe de apoio das Secretarias Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2024.

***ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**6090ACB6

## GABINETE
## REGULAMENTO SPEEDWAY 23ª FESTA DO MILHO

**REGRAS GERAIS DA COMPETIÇÃO**

**A. PONTUAÇÃO**
**A pontuação para os pilotos será:**
**Somatória da pontuação por bateria.**
**1° Lugar: 25 pts 6° Lugar: 15 pts 11° Lugar: 10 pts**
**2° Lugar: 22 pts 7° Lugar: 14 pts 12° Lugar: 09 pts**
**3° Lugar: 20 pts 8° Lugar: 13 pts 13° Lugar: 08 pts**
**4° Lugar: 18 pts 9° Lugar: 12 pts 14° Lugar: 07 pts**
**5° Lugar: 16 pts 10° Lugar: 11 pts 15° Lugar: 06 pt**

EXEMPLO: Piloto A x Piloto B

Piloto A: 1º + 3º = 25 + 20 = 45 pts
Piloto B: 2º + 2º = 22+ 22 = 44 pts

Caso no final da corrida haja empate de pontos entre pilotos, o critério para o desempate será a melhor colocação na última bateria.

B. PREMIAÇÃO

A premiação de cada corrida será de responsabilidade da organização. Serão premiados com troféus para os 3 (três) primeiros colocados em cada corrida. Prêmio em dinheiro para os 3 (três) primeiros colocados no final de todas as corridas sendo
1º colocado R$: 5.000,00
2º colocado R$: 3.000,00
3º colocado R$: 2.000,00

1. O pagamento será feito até 5 dias uteis apois o termino do evento em deposito em conta dos competidores vencedores.
**C. REGRAS BÁSICAS**
**1. Todas as equipes devem ter uma cópia destas regras e estar ligado a elas.**
**2. Todos os pilotos devem obedecer estas regras e seguir todas as instruções dadas a eles pelo diretor da prova. Eles devem sempre se conduzir de tal modo a refletir os ideais de bons esportistas e nunca se tratarem ou tratar o esporte dentro do desrespeito.**
**D. AS CATEGORIAS:**

Uma categoria será constituída se tiver no mínimo 6 (seis) pilotos. (Inscritos)

2. Treinamentos: Pilotos só poderão treinar com os equipamentos obrigatórios.

OBS: No dia do evento (à tarde), o piloto só poderá treinar se tiver feito sua inscrição. Se a moto inscrita quebrar antes do início da largada. O piloto receberá o dinheiro da inscrição de volta.

E. CONFERÊNCIA DE PILOTOS:

Depois do treinamento, a organização poderá solicitar uma conferência de pilotos na qual estarão presentes todos os pilotos e chefes de equipe. Esse encontro informará aos pilotos e chefes de equipes sobre qualquer regulamentação suplementar que foi tomada durante a conferência decorrida e dará a eles todas as instruções em vigor a partir da conferência.

F. Dependendo do número de pilotos inscritos para cada categoria, o evento será organizado da seguinte maneira:

Até 8 pilotos - 3 baterias de 10 voltas.

Acima de 8 pilotos: Duas chaves: A e B.

1 bateria de classificatória de 10 voltas. Classificam-se os 3 primeiros para final.
Os pilotos não classificados para a final participarão de uma bateria de repescagem de 7 voltas. Classificam-se os 2 primeiros para final.
Final: 1 Bateria de 10 Voltas.

AS POSIÇÕES DE LARGADA SERÃO SORTEADAS
**a. É de responsabilidade dos pilotos estarem na área de largada quando seu nome for chamado.**
**b. Os pilotos devem aguardar e seguir todas as instruções dadas pelos organizadores.**
**LARGADA**
**Será mostrada a placa de 15 segundos (atenção).**
**Placa de 05 segundos: Aguarde a queda do gate (para dentro).**

Após o término da bateria anterior, o piloto terá o tempo de 5 minutos para comparecer ao gate. OBS: O Piloto que não comparecer ao gate no tempo determinado, será desclassificado da bateria em questão.

OBS: Caso a moto do piloto quebre no decorrer da corrida, o piloto poderá competir com qualquer outra moto da mesma CILINDRADA da categoria em questão.

Reconhecidamente o Speedway, Veloterra e Motocross são esportes de contatos, mas porém, um chute ou empurrão, com as mãos ou com os pés acarretarão em penalidade. O Piloto será desclassificado do evento em questão.

A interferência de pessoas no centro da pista, resultará em penalidade para o piloto.
**OBS: Somente o piloto e Chefe de Equipe poderá se dirigir a organização do evento e ao centro da pista.**
**O piloto que tiver pelo menos uma roda de vantagem, sobre os demais terá direito de escolher o melhor traçado nas retas e nas curvas.**
**Se a corrida for interrompida sem que a BATERIA tenha sido completada 50%, os pilotos devem retornar a largada imediatamente e esperar por instruções oficiais. Se a corrida passar os 51%, a bateria será válida. Resultado: A colocação da última volta.**
**O ORGANIZADOR DO EVENTO é a autoridade máxima em qualquer competição e tem o direito de desclassificar qualquer piloto, e de retirar qualquer espectador da pista que tenha violado as leis e regulamentos.**
**INFRAÇÕES ESPECÍFICAS E PENALIDADES**
**1. O Competidor que cometer uma ou mais infração as regras deste regulamento, poderá ser penalizado pelos seguintes infrações.**
**1.1. As penalidades serão classificadas na seguinte maneira:**
**Desclassificação da Bateria**
Não respeitar as Bandeiras;
O não comparecimento ao gate no tempo determinado;
Piloto treinando sem os equipamentos obrigatórios;
**Desclassificação do Evento;**
Confusão (em geral);
Agressão verbal (aos Pilotos ou a Organização do Evento);
Algum gesto em desrespeito ao adversário e ao público presente no decorrer da corrida.

OBS: CABE AO ORGANIZADOR DO EVENTO, DECIDIR A PENALIDADE EM ALGUM ACONTECIMENTO EXTRA.
**EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO**

**É obrigatório o uso de um capacete fechado na face;**
**É obrigatório o uso de camisas com mangas compridas ou cotoveleiras, sendo que as mangas devem ser até os pulsos;**
**É obrigatório o uso de uma forte calça ou um jeans. Bermudas não são permitidas;**
**É obrigatório o uso de um par de botas;**
**É obrigatório o uso de um par de luvas;**

PLACAS

Cada motocicleta deve ter uma placa montada na frente da motocicleta.

Os pilotos devem ter a combinação correta de placa e número para que possam competir. A organização não permitirá que um piloto entre na pista sem sua placa e seu numero oficial.

Um piloto deve ter bem à mostra seu número de competição. A quebra desta regra resultará na não marcação de pontos.

**BANDEIRAS**

| Bandeiras | Significados |
|---|---|
| **Azul** | Retardatário, dê passagem ao líder |
| Amarela | Atenção! |
| Verde | Pista livre para competição |
| Vermelha | Parar o Evento |
| Preta | Desclassificação do piloto |
| Quadriculada | Final da bateria |

Obs: Todos os pilotos devem estar atentos para a sinalização de cada bandeira e saber o seu significado. O piloto que desrespeitar as sinalizações poderá ser desclassificado

***GILSON DA SILVA PONTES***
Comissão Organizadora do Concurso
XXVIII Festa do Milho

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**FE20F8A1

## GABINETE
## REGULAMENTO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA 23ª FESTA DO MILHO 2024

Art. 1º - Objetivos:
I – Integração, socialização e o lazer entre os munícipes por meio do esporte.
II – Valorizar a prática esportiva como forma de qualidade de vida.
CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - O TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA XXIII FESTA DO MILHO, sendo promovido em conformidade com este regulamento.
Art. 3º - Caberá SEMCULTE organizar o torneio, inclusive VAGAS LIMITADAS DE 20 EQUIPES POR NAIPE.
I – Promover a divulgação do evento;
II – Tomar as providências de ordem técnica, necessárias ao bom andamento da competição.
Art. 4º - A Comissão disciplinar será constituída por membros da SEMCULTE e será responsável:
I – Receber, analisar e homologar as inscrições das equipes, dos representantes das equipes e dos atletas;

II – Analisar e homologar os resultados dos jogos
III – Aplicar, penalidade aos atletas, aos representas de equipe, nos termos deste regulamento;

CAPÍTULO III
DA CATEGORIA E DOS PARTICIPANTES
Art. 5º - TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA XXIII FESTA DO MILHO, terá uma única categoria:
§ 1º – Poderão participar do torneio atletas de qualquer idade;
Art. 6º – Cada equipe deverá ter 1 membro que a representará no congresso técnico/sorteio de chaveamento;
Art. 7º – Futebol Society feminino/masculino
§ 1º – As equipes poderão ser inscritas com um número mínimo de 7 e máximo de 15 atletas.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES
Art. 9º - Participarão do torneio as equipes que se inscreverem através de seus representantes, no período fixado e divulgado pela Comissão organizadora da Semculte, desde que:
I – Atendam aos requisitos relativos aos atletas, previstos neste regulamento;
II – Declarem estar de pleno acordo com as normas estabelecidas para competição.
Parágrafo único – Os representantes das equipes se responsabilizarão pelas informações relativas aos atletas, bem como, pela ficha de inscrição da equipe de sua equipe, conforme ficha de inscrição (Anexo I deste edital).
Art. 10º - Poderão inscrever-se como atletas:
§ 1º - Para inscrição será obrigatório o preenchimento da ficha com os nomes e assinatura dos atletas, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora e assinada pelo representante da equipe.
Para a Identificação antes do jogo será necessário apresentar um documento com foto / RG/CPF
§ 2º As inscrições para o torneio, dar-se-á a partir do dia 14/10/2024, com tempo limite até 24/10/2024. De forma presencial na SEMCULTE no horário comercial de Segunda a Sexta das 08h00min às 14h00min.
§ 3º A Inscrição encerrará 1hora antes do congresso técnico no dia 14/09/203 conforme o inciso 3 deste regulamento.
Art. 11º - As equipes não poderão substituir nem permutar jogadores antes do encerramento do torneio, exceto por justo motivo ou força maior, com autorização expressa da Comissão Organizadora.
§ 1º - Se a equipe jogar com algum atleta devidamente inscrito em outra equipe será eliminada do torneio.
CAPÍTULO VI
SISTEMA DE DISPUTA
Art. 12º - TORNEIO será disputado entre chaveamento no congresso técnico realizado no dia 24/10/2024; as 19:00 horas no malocão da serra grande 1
I – Sistema de mata – mata (confronto único)
II – Duas equipes para disputa final
II – Se houver empate no tempo normal, haverá disputa de pênaltis com 03 cobranças. Caso termine empatado após as cobranças, a disputa será em cobranças alternadas.
CAPÍTULO VII
PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS
Art. 16º - A comissão organizadora do evento já disponibilizou a data (25/10/2024 FEMININO – 26/10/2024 MASCULINO para a realização do torneio que serão no campo da serra grande 1. Com horário de início as 09:00 da manhã.
§ 1º - Os jogos do torneio foram programados em tabela elaborada pela comissão organizadora, com tolerância máxima de 05 minutos para o início de cada partida. Caso ultrapasse essa tolerância a equipe será eliminada por W.O conforme o Artigo 23º deste regulamento.
Art. 17º - As partidas programadas em tabela não poderão ser transferidas.
CAPÍTULO VIII
REGRA DOS JOGOS
Art. 18º - Os jogos terão duração de 20 minutos, divididos em duas etapas de 10 minutos,
Parágrafo único – No campo, as equipes deverão mudar de lado para disputar a segunda etapa do jogo.
As equipes deveram se apresentar devidamente uniformizados, camisas com numeração;
Art 19º - Em casos excepcionais, uma das equipes ou até mesmo as duas, por opção do seu representante, poderão disputar as partidas com no mínimo de 8 atletas.
Art 20º - As substituições dos atletas serão permitidas sem limites de número.
Art 21º - Serão adotados os seguintes cartões para punição dos atletas durante os jogos:
I – Amarelo – Advertência / 2x Amarelo expulsão/suspensão de 1 jogo
II – Vermelho - Expulsão do jogo, não podendo a equipe efetuar a substituição do atleta.
Art 22º - Além das regras previstas neste capítulo serão utilizadas as regras da FIFA desde que não conflitantes.
Art 23º - A equipe que não disputar o a partida programada perderá automaticamente o jogo, registrando-se na súmula o placar de 1 X 0.
Art 24º - O atleta punido durante a partida com cartão vermelho ficará suspenso automaticamente do torneio;
Art 25º - A equipe que praticar irregularidade relativa, a escalação de atleta, será dada a vitória para o adversário da partida.
Art 26º - Os casos omissos deste regulamento serão apreciados e julgados pala Comissão Organizadora, não cabendo recurso da decisão.
Art 28º - A premiação será distribuída em:

| FEMININO- SOCIETY | MASCULINO- SOCIETY |
|---|---|
| 1º: 1.000,00 | 1º: 2.000,00 |
| 2º: 500,00 | 2º: 1.000,00 |

CAPÍTULO IX
DA FORMA DE PAGAMENTO
Art 29º - O Pagamento será feito por Ordem bancaria no 5º dia útil após o campeonato de Futebol Society, portanto no ato da inscrição o atleta representante da equipe deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF ou CNH, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**23ª FESTA DO MILHO TORNEIO DE FUTEBOL 2024**
NAIPE: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
CONTATO:_____
NOME DA EQUIPE:_____

| ORD. | NOME COMPLETO | Nº RG | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |

| CARGO | NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| TÉCNICO | | |
| AUX.TÉCNICO | | |
| MASSAGISTA | | |

**O Representante da equipe deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO.**

***GILSON DA SILVA PONTES***
Comissão Organizadora do Concurso
XXVIII Festa do Milho

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**B912CDB4

**GABINETE**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2024**

A **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 029/2023, **RESEOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o deslocamento do servidor **LEANDRO CADETE FELIPE**, nos dias 25 a 26 de outubro 2024, em viagem destinado a atender as demandas referente ao evento da **XXVIII FESTA DO MILHO – EDIÇÃO 2024**, na Vila Serra Grande I, fazendo jus a 2,5 diárias.
**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 23 de outubro de 2024.

***JACILENE DAMASCENO UCHÔA***
Chefe de Gabinete
Decreto n° 029/2023

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**EA150927

---

**GABINETE**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2024**

A **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 029/2023,

**RESEOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o deslocamento da servidora **TANIA MARA LIMA GADELHA**, nos dias 25 a 26 de outubro 2024, em viagem destinado a atender as demandas referente ao evento da **XXVIII FESTA DO MILHO – EDIÇÃO 2024**, na Vila Serra Grande I, fazendo jus a 2,5 diárias.
**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 23 de outubro de 2024.

***JACILENE DAMASCENO UCHÔA***
Chefe de Gabinete
Decreto n° 029/2023

**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
**Código Identificador:**257E0C90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 042/2024/SEMED/PMC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 197/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o deslocamento dos servidores, Angela Galdino dos Santos, *David da Silva Noleto, Judemax da Cruz Mota, Rael da Silva Rodrigues, Fabio da Silva Nascimento Filho, Geiciane Silva dos Santos, Gerlane Torres dos Santos, Gracinete Tobias Lima, Hernilton Silva Ferreira, Igor Nascimento Rodrigues e Nádia da Silva Paula*, no período de 25 e 26 de outubro de 2024, para realizar serviços na 23ª Festa do Milho, na Vila Serra Grande I, fazendo jus a 1,5 diárias.
**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 23 de outubro de 2024.

***KENNEDY LEITE DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021

**Publicado por:**
Igor Nascimento Rodrigues
**Código Identificador:**556DD948

---

